



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA
REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE LEI Nº 7.910-D DE 2014

Dispõe sobre a criação de cargos de provimento efetivo e de cargos em comissão no Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Ficam criados, no Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, com sede na cidade de Maceió, Estado de Alagoas, os cargos de provimento efetivo e os cargos em comissão constantes dos Anexos I e II desta Lei.

Art. 2º Os recursos financeiros decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas ao Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região no orçamento geral da União.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em

Deputado VALTENIR PEREIRA
Relator



CÂMARA DOS DEPUTADOS

ANEXO I
(Art. 1º da Lei nº , de de de)

| CARGOS EFETIVOS | QUANTIDADE |
|---|------------|
| Analista Judiciário - Área Apoio Especializado, Especialidade Tecnologia da Informação | 12 |
| TOTAL | 12 |

ANEXO II
(Art. 1º da Lei nº , de de de)

| CARGOS EM COMISSÃO | QUANTIDADE |
|--------------------|------------|
| CJ-3 | 1 |
| CJ-2 | 1 |
| TOTAL | 2 |